


Ata da 2ª (segunda) Sessão Extraordinária da Comissão Especial Eleitoral da Ordem dos Advogados, Seccional Rondônia, realizada aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (09.10.2018), na Sede da OAB/RO, situada na Rua Paulo Leal, 1300, Bairro Nossa Senhora das Graças. Presentes Excelentíssimos Senhores Marcos Bezerra – Vice-Presidente da CE, Francisneire Rabelo – Membro da CE, Paulo Cesar Andrade – Membro da CE, Zoil Batista Neto – Membro da CE. Instalada a sessão às 15h20 após verificação do quórum. Com a palavra o Presidente em exercício Dr. Marcos Bezerra, deu início a sessão extraordinária, justificando a ausência do Presidente da Comissão Eleitoral Dr. Marcus Vinicius Prudente, pois está em viagem em visita aos pais por problemas de saúde. Ato contínuo passou-se ao julgamento do item I – **Ordem do dia: 1 – Proc. 22.0000.2018.007777-5 CE.** Requerente: Ilizandra Sumeck Carminatti OAB/RO 3977. Assunto: Registro da chapa denominada # **OAB – UNIDOS SOMOS + FORTES.** Relator: Francisneire Queiroz Rabelo OAB/RO 1525. Com a palavra a Relatora, explica que a Chapa deixou de cumprir com todo o solicitado pelo provimento 146/2011 deixando de juntar no processo termo de autorização dos integrantes e a postulação de que estão adimplentes, portanto obedecendo ao que consta no provimento, concedeu prazo de irregularidades. Notificada a chapa sob pena de indeferimento do registro, a mesma veio a cumprir o que faltava, desta forma é de dar provimento ao pedido de registro da CHAPA # OAB – UNIDOS SOMOS + FORTES. Em votação, os membros acompanharam o voto da relatora. **3 – Proc. 22.0000.2018.008305-1 CE.** Requerente: Jefferson Freitas Vaz OAB/RO 1611. Assunto: Registro da chapa denominada **RENOVAR É A ORDEM.** Relator: Francisneire Queiroz Rabelo OAB/RO 1525. Com a palavra a relatora, explica que neste caso eles deixaram de protocolar o termo de autorização de integrantes da chapa. Notificada a chapa sob pena de indeferimento do registro, a mesma veio a cumprir o que faltava de documentação, desta forma é de dar provimento ao pedido de registro da chapa **RENOVAR É A ORDEM.** Em votação, os membros acompanharam o voto da relatora. **2 – Proc. 22.0000.2018.008103-6 CE.** Requerente: Edilson Stutz OAB/RO 309. Assunto: Registro da chapa denominada **JUNTOS PELA ORDEM.** Relator: Zoil Batista de Magalhaes Neto OAB/RO 1619. Com a palavra o relator Zoil, explica que trata-se de um pedido de substituição da candidata a tesouraria, neste caso a chapa foi notificada, e eles apresentaram em tempo hábil. Desta forma, não houve impugnação, e assim, dá provimento ao registro da chapa e ao pedido de substituição. Em votação, os membros acompanharam o voto do relator. **4 – Proc. 22.0000.2018.008658-8 CE.** Requerente: Sérgio Araújo Pereira Bras OAB/RO 6539; Ana Paula Stein Rebolças OAB/RO 9651; Jacson Silva Sousa OAB/RO 6785. Assunto: Representação Eleitoral com pedido de tutela antecipada em face dos advogados Andrey Cavalcante de Carvalho; Elton Sadi Fülber; Elton José Assis. CF: 49.0000.2018.008819-1. Relator: Zoil Batista de Magalhães Neto OAB/RO 1619. Com a palavra o Relator, proferiu a leitura do parecer e voto: “... Ante o exposto julgo

totalmente improcedente a presente Representação, dada a não caracterização de condutas vedadas". Não houve a sustentação pelo advogado Cassio Esteves Jaques Vidal conforme havia solicitado, tendo em vista o voto do relator. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do relator pelos membros da comissão. **5 – Proc. 22.0000.2018.007783-1 CE.** Requerente: Jacson da Silva Souza OAB/RO 6785. Assunto: Representação eleitoral com pedido de tutela antecipada de urgência em face dos advogados Andrey Cavalcante de Carvalho, Elton José Assis, Everton Melo da Rosa, Larissa Teixeira Rodrigues Fernandes e Mariana Aguiar Esteves. Com a palavra o Relator, apresentou parecer e voto: "... DA PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA - Por tais razões rejeito a preliminar erigida e a submeto a apreciação dos demais membros desta Comissão. Em votação, os membros a unanimidade acompanharam o voto do relator - DA SUSPEIÇÃO ATRIBUÍDA AO REPRESENTADO ELTON FULBER - Resta, portanto, prejudicado o presente pedido e deixo de conhecer do mesmo. Em votação, os membros a unanimidade acompanharam o voto do relator. MÉRITO - Assim, ante a inexistência de condutas vedadas que caracterizariam abuso de poder econômico ou utilização da máquina administrativa da Ordem em favor dos representados, julgo improcedente a presente Representação em todos os seus termos e pedidos, determinando, após o trânsito em julgado seu arquivamento. Fizeram sustentação oral os advogados Jacson da Silva Souza OAB/RO 6785 e Cassio Esteves Jaques Vidal OAB/RO 5649. Em votação, os membros a unanimidade acompanharam o voto do relator pela improcedência da presente representação em todos os termos e pedidos. Ato contínuo o Presidente em exercício comunica aos advogados que a próxima Sessão será no dia 13/11 às 17 horas, bem como colocou em votação para aprovação a Ata da sessão anterior, a qual restou aprovada a unanimidade. Neste momento o Presidente em exercício fez o encerramento da 2ª (segunda) Sessão Extraordinária da Comissão Eleitoral da OAB/RO às 16h15h.

Porto Velho 09/11/2018



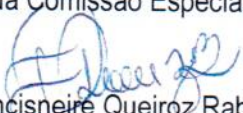
Marcos Rodrigo Bentes Bezerra
Presidente em exercício da Comissão Eleitoral



Zoil Batista de Magalhães Neto
Membro da Comissão Especial Eleitoral



Paulo Cesar Pires Andrade
Membro da Comissão Especial Eleitoral



Francisneire Queiroz Rabelo
Membro da Comissão Especial Eleitoral